



**Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de
São Paulo “Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP**

CNPJ - 59.995.241/0001-60

Carta de Santos

***Aprovada em Assembléia Geral realizada no XXV Congresso de
Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, em
31/03/11***

Os Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, reunidos em seu XXV Congresso, no período de 29 de março a 1º de abril de 2011, em Santos, reafirmam sua posição na defesa do processo de consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, baseado nos princípios da universalidade, integralidade, equidade, participação social, regionalização e descentralização. Nossa associação representativa, o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo "Dr. Sebastião de Moraes" - COSEMS/SP tem participado ativamente da construção histórica dessa política pública, que é uma conquista da sociedade brasileira.

O fortalecimento da Atenção Básica é uma estratégia fundamental para a mudança do modelo assistencial em todos os níveis de complexidade, bem como a construção de redes de atenção que garantam a integralidade e o acesso às ações e serviços de saúde. Necessitamos da construção de uma rede básica resolutiva e humanizada, que trabalhe com instrumentos capazes de coordenar o processo de atenção à saúde. Para isso, é essencial estabelecer a pactuação tripartite da política de Atenção Básica, que reconheça as especificidades de cada território, a realidade histórica das formas de organização e, sobretudo, que defina o cofinanciamento no Estado de São Paulo entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES/SP) e os municípios.

Neste primeiro ano das gestões estadual e federal, a construção dos novos Termos de Compromisso de Gestão para essas esferas, a realização das Conferências de Saúde e a elaboração dos Planos Estadual e Nacional de Saúde serão nossa agenda prioritária. A Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI), que tem por objetivo a melhoria do acesso da população e contribui para a efetivação da integralidade e equidade, só se concretizará mediante uma Política de



**Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de
São Paulo “Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP**

CNPJ - 59.995.241/0001-60

Regulação e com a elaboração e concretização imediata do Plano Diretor de Investimentos (PDI) do Estado. Reivindicamos que a SES/SP participe solidariamente do financiamento e dê apoio técnico aos municípios para que se consolidem os sistemas municipais de saúde, revendo o seu papel de prestador de serviços diretos à população e assumindo a posição de articuladora da rede de saúde do Estado de São Paulo. A regulamentação da EC-29 pelo Congresso Nacional deve ser parte da nossa agenda de forma prioritária, pois é imprescindível um maior aporte financeiro que garanta, tanto as ações e os serviços existentes atualmente, como também a sua expansão, melhorando a qualidade e a resolubilidade do sistema.

O COSEMS/SP reconhece os avanços ao longo de 23 anos de existência do SUS no país, fazendo parte da vida de milhões de brasileiros que usam os serviços públicos de saúde ou que trabalham nas milhares de unidades espalhadas por todo o território nacional. Diariamente são produzidas ações de promoção, prevenção, vigilância, assistência e reabilitação, protegendo a vida das pessoas, através do encontro singular de profissionais de saúde e usuários.

Por essa importância, o SUS deve fazer parte da agenda política do país, mobilizando-se toda a sociedade para as mudanças necessárias que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social dos brasileiros.

Nossos Compromissos e Propostas

- ◆ Participar ativamente do processo de construção do Sistema Único de Saúde (SUS) através do fortalecimento dos sistemas locais regionais de Saúde, investindo na construção de redes pautadas em modelos de atenção e gestão que consolidem os princípios de universalidade, equidade, integralidade e participação da comunidade;

- ◆ Lutar pela regulamentação da EC-29 pelo Congresso Nacional e por fontes estáveis de financiamento para garantir maior aporte de recursos dos governos federal e estaduais para o SUS, além de buscar novas fontes de financiamento, como por exemplo, o Fundo Social do Pré-Sal;

- ◆ Pactuar que qualquer fonte adicional de recursos a ser criada deva ser distribuída na fonte, entre as três esferas de governo;



**Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de
São Paulo “Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP**

CNPJ - 59.995.241/0001-60

◆ Fortalecer a regionalização em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde (SES/SP), visando o fortalecimento das Regiões de Saúde através de apoio técnico, logístico e financeiro para o efetivo funcionamento dos Colegiados de Gestão Regionais (CGRs), desenvolvendo de forma participativa estratégias de relacionamento solidário entre os municípios, estado e união. Para efetivação das prioridades colocadas é fundamental compreender que a mera soma de sistemas municipais de saúde não compõe um sistema regional de saúde;

◆ Incluir na agenda nacional tripartite a discussão da regulação da força de trabalho em saúde, de mecanismos para interiorização e alocação de profissionais e da carreira do SUS, instituindo a regulação da formação de profissionais de saúde, da residência e especialização médica, face ao papel preponderante do Estado de São Paulo pelo seu grande número de escolas de formação em saúde;

◆ Pactuar com urgência a Política Estadual de Atenção Básica para São Paulo, reafirmando seu caráter estruturante do sistema, incluindo propostas de ampliação de financiamento estadual e federal, incorporando a possibilidade de outras modalidades de organização, que considerem os princípios da acessibilidade, longitudinalidade, integralidade, intersetorialidade, coordenação do cuidado, educação permanente, humanização, territorialização, adscrição de clientela, vínculo e responsabilidade sanitária. Com relação ao financiamento federal, buscar a ampliação do valor do repasse por Equipe de Saúde da Família e do Piso de Atenção Básica, no seu componente fixo;

◆ Fortalecer o processo de implantação da política de Saúde Mental no Estado, na perspectiva da Reforma Psiquiátrica, desenvolvendo estratégias que comprometam a SES/SP e os municípios, com discussão e articulação nos CGRs de arranjos organizacionais e de cofinanciamento que dêem conta das especificidades regionais, para substituição progressiva dos hospitais psiquiátricos por arranjos organizacionais de base comunitária (CAPS, Residências Terapêuticas, Centros de Convivência e outros). É fundamental, ainda, que a SES/SP passe a cofinanciar o custeio da rede substitutiva de saúde mental;



**Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de
São Paulo “Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP**

CNPJ - 59.995.241/0001-60

- ◆ Priorizar a pactuação entre a SES/SP e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo "Dr. Sebastião de Moraes" - COSEMS/SP de uma Política de Atenção à Dependência Química (álcool e drogas) nos diversos níveis de atenção à Saúde de forma intersetorial, em consonância com as diretrizes da Reforma Psiquiátrica;
- ◆ Reivindicar que a SES/SP cofinancie a Rede de Urgência e Emergência (Serviços de Atendimento 24 horas, UPA, SAMU e Salas de Estabilização), de acordo com a pactuação estabelecida no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), bem como na qualificação dos serviços hospitalares de referência, além de apoiar a implantação de experiências de governança regional, fixando os valores para o repasse fundo a fundo estadual e solicitando ampliação dos valores de repasse federal;
- ◆ Solicitar reajuste dos recursos federais e exigir da SES/SP o cofinanciamento para a Saúde Bucal, em especial para equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica, Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e Laboratórios de Prótese Dentária;
- ◆ Implementar ações de Educação Permanente em Saúde para gestores, trabalhadores e conselheiros do SUS, com o objetivo de aumentar a resolubilidade e a humanização de todos os serviços de saúde através da reorganização dos processos de trabalho e de gestão em saúde;
- ◆ Elaborar e implantar, de forma bipartite, uma Política de Regulação da Atenção à Saúde no estado, articulando as ações de regulação do acesso, controle, avaliação e auditoria, com integração dos serviços municipais e as referências regionais, incluindo investimentos estaduais para informatização do sistema e apoio técnico e financeiro para qualificação das estruturas municipais de regulação. Consideramos que essa é uma atividade típica de Estado e não deve ser realizada por terceiros, sendo frontalmente contrário a este princípio sua delegação a entidades privadas que exercem ao mesmo tempo gerência de serviços de saúde;



**Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de
São Paulo “Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP**

CNPJ - 59.995.241/0001-60

◆ Desenvolver estratégias visando o fortalecimento do controle e da participação social através dos Conselhos e das Conferências de Saúde. É fundamental, portanto, convocar e apoiar a realização da 6ª Conferência Estadual de Saúde que deverá ser realizada em 2011 e valorizar o Conselho Estadual de Saúde como instância de deliberação da política estadual de saúde;

◆ Cobrar o compromisso da SES/SP com a garantia de regularidade tanto no fornecimento de medicamentos por meio da FURP ou Farmácias do Componente Especializado, como do repasse de recursos financeiros da Assistência Farmacêutica Básica. É necessária, ainda, a disponibilização de recursos financeiros suplementares para assegurar a aquisição de insumos para pacientes portadores de diabetes insulino-dependentes;

◆ Propor a discussão tripartite de ações que possam evitar a judicialização do SUS, de maneira que os recursos financeiros sejam utilizados para custeio de serviços e ações voltados para os principais problemas de saúde da população, segundo critérios epidemiológicos e de uso racional das tecnologias terapêuticas e diagnósticas preservando a viabilidade do sistema de saúde;

◆ Fortalecer a regulação da relação público-privada nos serviços de saúde suplementar e complementar no estado de São Paulo, observando-se a incorporação tecnológica e os investimentos públicos, utilizando-se da contratualização e dos mecanismos legais de ressarcimento. Nos posicionamos contrários à Lei estadual 1.131/2010 que prevê a venda de leitos e serviços de hospitais públicos a particulares e empresas privadas de saúde;

◆ Rever o papel dos Ambulatórios Médicos de Especialidades - AME. Implementá-los não substitui a necessidade de instituir de forma pactuada uma política de atenção à média complexidade capaz de formatar uma rede regional de atenção especializada, uma das lacunas do SUS em nosso estado;



**Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de
São Paulo “Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP**

CNPJ - 59.995.241/0001-60

- ◆ Integrar os serviços estaduais de saúde que estão sob gerência direta ou de Organizações Sociais de Saúde (AMEs e Hospitais Regionais) ao sistema de regulação do SUS, pactuando com a SES/SP a definição de perfil, localização e seus Planos Operativos nos CGRs, através de Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP);

- ◆ Solicitar à SES/SP que reveja seu papel e estrutura. Nos últimos anos, sua administração foi consumida pela prestação direta de serviços através de sua rede própria ou pelos serviços cuja gestão foi delegada a terceiros, em detrimento de sua missão de coordenação do Sistema Estadual de Saúde e apoio técnico e financeiro aos municípios. Faz-se necessário tanto o fortalecimento dos Departamentos Regionais de Saúde (DRSs) com vistas à diminuição da verticalização e fragmentação existentes, quanto a implantação de um Plano Diretor de Investimentos (PDI) e a revisão e efetivação da Programação Pactuada e Integrada (PPI), garantindo a melhoria do acesso da população e contribuindo para a efetivação da integralidade da atenção à saúde.